

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2020
(Da Sra. Tabata Amaral e outros)**

Requer o envio de informações a respeito dos critérios utilizados para distribuição de bolsas de pesquisa da CAPES, nos termos da Portaria nº 34, de 18 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação a respeito dos critérios utilizados para a revisão de piso e de teto na distribuição das bolsas de pesquisa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), postos na Portaria.

Assim sendo, solicitamos respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais aos problemas na pesquisa e na pós-graduação a redistribuição de bolsas a Portaria 34/2020 visa resolver?
2. Quais serão as novas estratégias, programas ou meios para viabilizar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação no Brasil, considerando que uma queda quantitativa de cientistas ocorrerá por meio da implementação da Portaria?
3. Quais são as ações ou medidas que a CAPES fará para consolidação dos cursos que apresentam notas 3, 4 e 5? Além disso, a CAPES prevê alternativas para consolidação de cursos novos e frágeis?



* C D 2 0 1 3 3 8 8 6 9 0 0 *

4. Dado que os cursos com menor avaliação, via de regra, estão presentes na região Norte e Nordeste e interiores, de que modo a CAPES vai garantir que a Pesquisa se mantenha nessas áreas? De que modo essa medida contribui para o alcance da Meta 14 do Plano Nacional de Educação?
5. Uma vez que a medida dá muita arbitrariedade à CAPES para designação das bolsas, visto que não estabelece critérios específicos e apenas tetos percentuais, quais são os critérios para designação exata de bolsas e quando eles serão divulgados?
6. A partir do estabelecido na Portaria 34/2020 quais são as regiões, universidades, programas de pós-graduação e cursos que terão as bolsas cortadas? Como e quando serão divulgados os cortes?
7. Considerando que a ação se soma a ações anteriores de diminuição estrutural do número de bolsas, como exemplo os cortes de "bolsas ociosas", qual é o impacto da medida, no número de bolsas totais; em quais instituições eles serão aplicados; e quais são os possíveis impactos da medida para a pesquisa e o desenvolvimento da pós-graduação em diferentes instituições?

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 2019 a CAPES anunciou cortes e contingenciamento das bolsas de pesquisa no primeiro semestre de por volta de seis mil bolsas e em setembro por volta de cinco mil bolsas. Ao todo, em termos de corte, a Associação Nacional de Pós-Graduação fala em, por volta de 8 mil, bolsas até o momento.

De maneira semelhante, no sentido de constranger a produção científica nacional, a CAPES publicou alteração nos critérios de distribuição de bolsas, de acordo com as notas dos cursos, por meio das portarias 18, 20, 21, de 2020 cujas adaptações finais foram postas na portaria de número 34 em 18/03/2020.

Isso quer dizer que cursos de universidades criadas há menos tempo e localizadas em regiões do Brasil nas quais o ensino superior e a pós-graduação ainda não se consolidaram sairão perdendo; e, até mesmo os bons cursos com nota 5 e alto impacto em grandes centros ou mesmo em cidades do Nordeste ou interiores, nos quais a

* C D 2 0 1 3 3 3 8 8 6 9 0 0 *

presença de programas de pós-graduação gera transformação social, terão menos bolsas para o desenvolvimento científico, que como é sabido, transborda para desenvolvimento econômico e social.

Quando se leva em consideração a Meta 14 do Plano Nacional de Educação, que versa sobre a expansão de financiamento e implementação de ações que reduzam desigualdades étnico-raciais e regionais, dentre outras questões, nota-se importante discrepância com a resultante da implementação da Portaria 34/2020.

Tal medida não contribuirá com o alcance desta meta quando na verdade será menos punitiva com cursos avaliados com nota 6 e 7 (mesmo ainda sendo, pois reduzirá em até 20% suas bolsas); localizados em sua maioria na região Sudeste, em detrimento dos demais, que são os avaliados com notas 3 e 4 e que se localizam nas regiões Norte, Nordeste e Sul do Brasil e que sofrerão cortes de até 50% de bolsas.

Além disso, a concessão de bolsas para cursos já bem estabelecidos em detrimento das bolsas concedidas para cursos mais frágeis pode trazer dificuldades para alguns programas que ainda estão em consolidação. O resultado provável é de maior elitização do sistema de pós-graduação, privilegiando as bolsas para instituições sólidas em detrimento de outros programas que, justamente por ainda não sê-lo, é que mais necessitam de apoio e incentivos para crescimento e consolidação.

A diminuição da quantidade de bolsas para todos os cursos, independente de notas, pois é o que a redistribuição faz (reduzindo entre 20 e 50%, e nunca aumentando a quantidade de bolsas distribuídas), significa que muitos novos bolsistas deixarão de ser beneficiados o quê, no caso de pessoas de baixa renda significa deixar de se tornar mestres, doutores e cientistas, pela ausência do estímulo financeiro, tão necessário a esses pesquisadores.

Desse modo, entendemos que a Portaria, em resumo:

1. Penaliza as universidade e cursos que estão tentando desenvolver seus programas, ao invés de gerar mais incentivos, tornam ainda mais difícil que melhores resultados apareçam.
2. Privilegia cursos com notas altas, incentivando desse modo a elitização do ensino na pós-graduação em algumas poucas regiões, universidades e cursos já bem estabelecidos;
3. Sem recursos, as notas medianas, principalmente de cursos novos, tendem a cair ainda mais, contribuindo para o provável fechamento dos programas.

4. Não estão presentes critérios para preservar regiões que mais precisam de pesquisa e desenvolvimento, como o Nordeste.
5. O corte de bolsas atinge diretamente os estudantes, visto que a queda na oferta de bolsas de pesquisa desmotiva o discente em optar pela continuidade de sua formação acadêmica.
6. O corte nas bolsas afeta a longo prazo a qualidade do quadro de docentes nas Universidades, devido a uma menor presença de estudantes em Programas de Pós-graduação.
7. Por fim, o corte nas bolsas afeta diretamente o ingresso de estudantes de baixa renda nos Programas de Pós-graduação, visto que as exigências acadêmicas e a falta de auxílio financeiro oriundo das bolsas da Capes distanciam esses estudantes das carreiras acadêmicas e de pesquisa.

Isso posto, requeremos informações do Ministério da Educação para entender as razões pelas quais os anos de 2019 e 2020 vêm sendo marcados por cortes, contingenciamentos e diminuição de bolsas de pesquisa. É crucial a explicação para que a sociedade brasileira compreenda como pretendem que soluções de desenvolvimento econômico e social sejam alcançadas para contenção de crises de toda ordem, como a que se impõe a saúde da comunidade internacional no presente, bem como a retomada de crescimento econômico quando se desestimula o desenvolvimento científico com tais medidas.

Diante da pandemia que o Brasil e o mundo enfrentam por conta do Coronavírus – COVID19, urge a preconização da ciência e não a diminuição dos meios que lhe permite continuidade. Temos percebido empiricamente como ela é fundamental para que sejam trazidas soluções para os problemas contemporâneos, e o Brasil não pode se abster de seu papel na comunidade científica internacional. Precisamos de mais estímulos e não cortes, contingenciamentos e reduções.

Para que o *mister* fiscalizatório possa ser exercido por este parlamento em sua plenitude, faz-se necessária a solicitação ao Sr. Ministro da Educação, para que disponibilize informações acerca dos prejuízos para o desenvolvimento e a continuidade da ciência brasileira que a Portaria em questão carrega.

Sala das Sessões, 27 de março de 2020.



Felipe Rigoni

**Deputada Tabata Amaral Deputado Felipe Rigoni
Deputado João Campos**

(PDT/SP)

(PSB/PE)

(PSB/ES)



* C D 2 0 1 3 3 3 8 8 6 9 0 0 *